



COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

**DECISÃO ADMINISTRATIVA**

1. Considerando instrução contida no presente processo, considerando competência conferida pelo Art.420 do RLC da Conab, RATIFICO as declarações de dispensa de licitação constantes nos ID's 33245795, 33246204 e 33246252, e AUTORIZO o prosseguimento de ações.

**EDUARDO HENRIQUE SANTOS DA SILVA**Superintendência Regional da Bahia  
Superintendente Regional Substituto

Salvador, 16 de dezembro de 2022



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Henrique Santos da Silva, Superintendente Regional Substituto - Conab**, em 17/01/2024, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **33247303** e o código CRC **A6234836**.

Referência: Processo nº.: 21440.000563/2023-93

SEI: nº.: 33247303